



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA N.º 115/2019

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2019

OBJETO: Aquisição de 78.000 (setenta e oito mil) quilogramas de antiespumante em base siliconada, bem como o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para a sua dosagem, para ser utilizado nas diversas Estações de Tratamento de Esgoto do SAMAE, em Caxias do Sul – RS, conforme Termo de Referência – Anexo VIII.

Processo Administrativo n.º 2019021788.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às catorze horas, na Sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAMAE, Bairro Centro, em Caxias do Sul – RS, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Regina Zortéa, e a Equipe de Apoio, composta pelos servidores: Leandra Fanton Tomazzoni, Kátia Mello, "ad hoc" e Cristina Pires Schein, designados pela Portaria n.º 27.032, de 06 de junho de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para aquisição de 78.000 (setenta e oito mil) quilogramas de antiespumante em base siliconada, bem como o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para a sua dosagem, para ser utilizado nas diversas Estações de Tratamento de Esgoto do SAMAE, em Caxias do Sul – RS, conforme Termo de Referência – Anexo VIII. Após, a Pregoeira solicitou aos representantes das proponentes presentes que entregassem a declaração, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, nos moldes do Anexo II deste Edital, e os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação. A Comissão e os representantes presentes analisaram e rubricaram as credenciais apresentadas pelas proponentes, estando de acordo com o solicitado no Edital. A Comissão efetuou consulta do CNPJ das empresas participantes no Portal da Transparência (CEIS e CNEP), no site da Consulta de Licitantes Penalizadas do Município de Caxias do Sul e no site da Receita Federal e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e o Quadro de Sócios e Administradores (QSA), e os comprovantes foram anexados aos documentos de credenciamento. A consulta ao site da

CELIC/RS resultou negativa, não sendo possível sua impressão, pois as empresas não constam do rol de licitantes penalizadas. A Comissão registra que os comprovantes foram anexados aos documentos de credenciamento. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, conforme registrado na Planilha Proposta Escrita. O representante da proponente QGS Química do Brasil Ltda. registra que não consta na proposta de preços da proponente Matryx Ind. Com. de Insumos para Tratamento de Água Ltda. o termo de compromisso em atendimento ao subitem 7.5 do edital. A comissão concorda com a colocação e por isso desclassifica a proponente Matryx Ind. Com. de Insumos para Tratamento de Água Ltda. do certame. Após a fase de lances, os preços foram reduzidos para o total final, conforme registrado no Histórico do Pregão em anexo, restando como vencedora para o presente Pregão, lote 01, a proponente Industria Química Mascia Ltda., com o valor total de R\$139.230,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e trinta reais), ficando classificada em segundo lugar a proponente QGS Química do Brasil Ltda., com o valor total de R\$141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais). Em seguida foi aberto o envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação da proponente vencedora e foi verificada a regularidade da documentação, nos respectivos sites. Os envelopes Proposta de Preços de todas as proponentes e Documentos de Habilitação da proponente vencedora foram examinados e vistos por todos os presentes. O representante da proponente QGS Química do Brasil Ltda. registra que os atestados de fornecimento apresentados pela proponente Industria Química Mascia Ltda. não atendem ao subitem 10, VIII do edital, quanto a equivalência ao objeto da licitação, uma vez que o objeto é o fornecimento de 78t de antiespumante siliconado e o atestado referente a antiespumante siliconado apresentado é de 40t. A Comissão registra que com relação os atestados fornecido pelo Samae, deixa claro ser em base siliconada e o fornecido pela empresa Cettraliq descreve produto antiespumas, o qual foi esclarecido pelo representante da proponente Mascia que refere-se ao antiespumante em base siliconada, portanto equivalente ao objeto dessa licitação. Quanto ao quantitativo a empresa terá de fornecer o previsto em contrato, sob pena de sanção. Colocada a palavra à disposição para manifestação de intenção de recurso, nada foi requerido. Verificado o orçamento estimado pelo SAMAE, constante nos autos, **adjudica-se** o objeto do presente Pregão à proponente **Industria Química Mascia Ltda.**, CNPJ n.º 87.822.110/0001-17, com o valor total de **R\$139.230,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e trinta reais)**. O envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação da proponente QGS Química do Brasil Ltda. permanecerá em poder da Pregoeira até a validade da proposta (sessenta dias); após, permanecerá à disposição para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias; não ocorrendo a retirada pela proponente, será inutilizado. O envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação da proponente Matryx Ind. Com. de Insumos para Tratamento de Água Ltda. foi devolvido ao representante da proponente. A proponente vencedora tem o prazo de três dias úteis para apresentar os valores unitários de sua proposta, conforme disposto no subitem 11.4, do Edital.



A Ata será disponibilizada no site do SAMA E ([www.samaecaxias.com.br](http://www.samaecaxias.com.br) – link Licitações – Editais). Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que, após ser lida, segue assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes.